TL 2354

PERGUNTA ESCRITA P-0624/96
apresentada por Joaquim Miranda (GUE/NGL)
à Comissão

Objecto: Timor-Leste e a Cimeira Euro Asiática de Banguecoque

As posições assumidas pela Comissão através do seu Presidente e do Vice-Presidente Marín acerca de Timor-Leste e da respectiva ocupação pela Indonésia, em vésperas da Cimeira Euro-Asiática de Banguecoque e orientadas no sentido de "garantir um acordo comercial" integrando um tal país, revelam-se profundamente chocantes e não podem deixar de suscitar forte indignação.

Ao sobrepor os interesses económicos aos direitos de um povo, e "ignorando" a violência que contra ele se tem abatido, a Comissão contraria o respeito sempre propalado pelos direitos do Homem e pelo direito internacional e põe em causa decisões e nega declarações de princípio sistematicamente afirmadas por si própria e por outras instâncias comunitárias.

Assim, solicita-se à Comissão que, de forma clara, inequívoca e global, afirme quais os princípios que, em seu entender, a devem nortear e qual a conduta que a União Europeia deverá prosseguir relativamente a acordos comerciais ou outros que envolvam situações intoleráveis como a que ocorre em Timor-Leste.

0624/96-PT
Resposta do Vice-Presidente Marín
em nome da Comissão
(21 de Março de 1996)

A Comissão não pretendeu minimizar ou de algum modo afastar as questões dos direitos humanos na reunião Ásia-Europa (ASEM) realizada em Banguecoque.

Tal como estabelecido na resposta à pergunta oral H-52 do deputado Barros Moura durante o período de perguntas da mini-sessão de Parlamento, de Fevereiro de 1996[1], o objectivo principal da reunião Ásia-Europa (ASEM) consistiu em estabelecer um novo diálogo e parceria entre a Europa e a Ásia. Tendo em conta o alto nível e a duração relativamente curta da reunião, não foi possível discutir pormenorizadamente uma vasta gama de questões específicas. Todavia, a Comissão e os Estados-membros reiteraram o seu apoio aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

Além disso, a Comissão e os Estados-membros manifestaram repetidamente ao Governo da Indonésia a sua condenação de acções injustificáveis perpetradas pelas forças policiais da Indonésia, tal como o incidente de Dili, em Novembro de 1991. Manifestaram-se igualmente a favor de julgamentos justos e de tratamento humano dos detidos, do acesso adequado das organizações internacionais e de uma resolução justa, abrangente e aceite pelas instâncias internacionais da questão de Timor-Leste, respeitando os princípios da Carta das Nações Unidas e tendo em conta a necessidade de defender os direitos humanos e as liberdades fundamentais e o pleno respeito dos interesses legítimos e das aspirações da população de Timor-Leste.

Em 18 de Julho de 1994, a União reiterou novamente a necessidade de respeitar os direitos humanos, em particular no que respeita à liberdade religiosa e ao acesso livre das organizações internacionais a Timor-Leste. A questão do respeito dos direitos humanos em geral foi igualmente salientada na reunião ministerial entre a União e as nações do Sudeste asiático realizada em Karlsruhe, em Setembro de 1994.

A ocorrência de outros incidentes, especialmente as detenções na sequência das demonstrações em Timor-Leste, em Outubro de 1995, bem como a entrada de grupos de Timor-Leste nas embaixadas da Holanda e da Rússia em 7 de Dezembro de 1995, revelam que a tensão permanece neste território.

A Comissão apoia as discussões bilaterais entre Portugal e a Indonésia no âmbito das Nações Unidas, os princípios do acordo concluído entre Portugal e a Indonésia em Genebra, em 9 de Janeiro de 1996, bem como as orientações da reunião de Burg Schlaining, Áustria, em 3-5 de Junho de 1995. A Comissão deseja sinceramente que estas discussões, actualmente em curso, apoiadas pela União conduzam a uma resolução justa, abrangente e aceitável pelas instâncias internacionais da questão de Timor-Leste.

Nenhum Estado-membro suspendeu a ajuda à Indonésia. Este tipo de medida diminuiria a possível influência da Comunidade sobre o Governo da Indonésia. A maior parte da assistência comunitária é afectada à conservação e à gestão sustentável da floresta tropical que se destina às populações rurais mais pobres e constitui uma preocupação geral.

---

[1] Debates do Parlamento

A questão de uma visita a Timor por uma delegação do Parlamento foi levantada numa reunião do comité para o desenvolvimento e cooperação do Parlamento em 23 de Novembro de 1995, que contou com a presença do chefe da missão indonésia na Comunidade e do governador de Timor-Leste. A Comissão apoia firmemente esta iniciativa, desejando que obtenha um êxito inequivoco.

Por conseguinte, a Comissão- em conjunto com os Estados-membros- condenou repetidamente a perpetração de acções injustificadas, exigiu um tratamento justo dos detidos e apoia o diálogo actualmente em curso, incluindo os representantes timorenses.

A este respeito, a Comissão e os Estados-membros continuam a pressionar o Governo da Indonésia para melhorar a situação do país a nível dos direitos humanos. Por exemplo, a Presidência apresentou observações ao Governo da Indonésia em Dezembro de 1995, a respeito da detenção encarceramento de dois jornalistas.

A Comissão, em colaboração com os Estados-membros representados pela Presidência, continuará a oferecer os seus bons ofícios para este efeito, tendo em vista a obtenção de uma solução justa e aceitável pelas instâncias internacionais, no pleno respeito dos interesses justos e legítimos da população de Timor-Leste.